



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. Contratação de empresa/profissional especializado para ministrar curso de Libras – nível intermediário, com duração de 20 horas.

Item	Descrição	Qntde	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa/profissional especializado para ministrar curso de Libras – nível intermediário, com duração de 20 horas.	20	230,00	4.600,00

FONTE: PNCP 2025 e 2026.

- 1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.3 O objeto está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).



2.1 Considerando a importância da promoção da inclusão e da acessibilidade no âmbito da Administração Pública, a Câmara Municipal de Araras identifica a necessidade de promover o aprimoramento dos conhecimentos em Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio da oferta de curso de nível intermediário, com carga horária de 20 horas, destinado aos servidores, colaboradores e à população em geral.

A contratação de empresa ou profissional especializado justifica-se pela necessidade de dar continuidade ao processo de capacitação em Libras, possibilitando o aprofundamento dos conhecimentos previamente adquiridos pelos participantes e o desenvolvimento de habilidades comunicativas que contribuam para um atendimento mais acessível e inclusivo às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

A iniciativa encontra fundamento na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece diretrizes voltadas à garantia da acessibilidade e à eliminação de barreiras que dificultam a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

Nesse contexto, o oferecimento de capacitação em nível intermediário contribui para o fortalecimento das práticas de acessibilidade no Poder Legislativo Municipal, favorecendo a comunicação em situações cotidianas e ampliando as condições de participação dos cidadãos surdos nas atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender à necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos participantes, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Araras e para a promoção de um ambiente institucional mais inclusivo, acessível e comprometido com o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

2.2 Sua aquisição se dará pelo procedimento de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações, Resolução 19/2023 e Ato da Mesa nº 05/2024.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A solução consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar **curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), nível intermediário, com carga horária total de 20 (vinte) horas**, destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores, colaboradores e da população em geral.

3.2 O curso deverá proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos previamente adquiridos pelos participantes, mediante atividades teóricas e práticas voltadas ao desenvolvimento das habilidades de compreensão e expressão em Libras, possibilitando maior autonomia comunicativa e contribuindo para a superação de barreiras de comunicação no atendimento às pessoas surdas e com deficiência auditiva.

3.3 A solução compreende a disponibilização de profissional com qualificação e experiência compatíveis com o objeto, responsável pelo planejamento e pela condução das atividades de capacitação, observada a carga horária estabelecida e o conteúdo programático correspondente ao nível intermediário.

3.4 Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação abrangerá as etapas de planejamento e preparação do curso, execução das atividades formativas e conclusão da capacitação, incluindo o cumprimento da carga horária prevista e a disponibilização dos registros ou documentos comprobatórios da realização do curso, conforme estabelecido no instrumento de contratação.

3.5 A especificação do objeto deverá contemplar:

- **Objeto:** prestação de serviços de capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), nível intermediário;
- **Carga horária:** 20 (vinte) horas;
- **Público-alvo:** servidores, colaboradores e população em geral;
- **Execução:** realização de atividades teóricas e práticas compatíveis com o nível intermediário;



- **Qualificação:** profissional ou empresa especializada, com qualificação compatível com os serviços a serem prestados;
- **Resultado esperado:** aprimoramento das habilidades comunicativas dos participantes em Libras, contribuindo para a promoção da acessibilidade e da inclusão no âmbito da Câmara Municipal de Araras.

3.6 Dessa forma, a solução proposta busca atender integralmente à necessidade identificada, proporcionando capacitação adequada ao público-alvo e contribuindo para o aprimoramento do atendimento institucional, a inclusão social e a promoção da acessibilidade comunicacional no Poder Legislativo Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, necessários à adequada execução do curso de Língua Brasileira de Sinais (Libras), nível intermediário, com carga horária total de 20 (vinte) horas:

- a) Qualificação do contratado: a empresa ou profissional deverá comprovar qualificação e experiência compatíveis com a prestação dos serviços de capacitação em Libras, mediante apresentação de documentos pertinentes.
- b) Qualificação do instrutor: o curso deverá ser ministrado por profissional com conhecimento e domínio da Língua Brasileira de Sinais, bem como aptidão para conduzir atividades de ensino em nível intermediário.
- c) Conteúdo programático: o conteúdo deverá ser compatível com o nível intermediário, contemplando o aprofundamento dos conhecimentos previamente adquiridos pelos participantes e o desenvolvimento das habilidades de compreensão e expressão em Libras.
- d) Carga horária: deverá ser cumprida integralmente a carga horária de 20 (vinte) horas, conforme programação previamente estabelecida e aprovada



pela Câmara Municipal.

e) Metodologia: deverão ser desenvolvidas atividades teóricas e práticas que favoreçam o aprendizado, a participação dos alunos e o aprimoramento das habilidades comunicativas em Libras.

f) Público-alvo: a capacitação deverá atender aos servidores, colaboradores e à população em geral, conforme organização e critérios definidos pela Câmara Municipal de Araras.

g) Planejamento e execução: o contratado deverá apresentar planejamento das atividades, incluindo conteúdo programático, metodologia e cronograma de execução, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

h) Materiais didáticos: deverão ser disponibilizados, quando necessários, os materiais e recursos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das atividades, de modo a favorecer o processo de aprendizagem dos participantes.

i) Cumprimento das obrigações: o contratado deverá executar os serviços em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade da capacitação e pelo cumprimento da carga horária e do conteúdo programático.

j) Comprovação da execução: ao término do curso, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da realização da capacitação, conforme exigências estabelecidas pela Câmara Municipal, possibilitando a verificação do cumprimento do objeto.

k) Acessibilidade e inclusão: a execução do curso deverá observar os princípios da inclusão e da acessibilidade, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades que favoreçam a comunicação com pessoas surdas e com deficiência auditiva.

4.2 Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda à necessidade identificada pela Administração, garantindo a



adequada prestação dos serviços, a qualidade da capacitação e o alcance dos objetivos institucionais relacionados à promoção da acessibilidade comunicacional e da inclusão social.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A execução contratual consistirá na prestação dos serviços de capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras), nível intermediário, com carga horária total de 20 (vinte) horas, por empresa ou profissional especializado, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 O curso deverá ser ministrado de acordo com o conteúdo programático, presencial, a metodologia e o cronograma previamente apresentados pelo contratado e aprovados pela Câmara Municipal de Araras, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade dos participantes.

A execução dos serviços compreenderá:

- a) O planejamento e a organização das atividades de capacitação, com definição do conteúdo programático, metodologia e cronograma de execução;
- b) A disponibilização de profissional qualificado para ministrar o curso, com domínio da Língua Brasileira de Sinais e experiência compatível com o nível intermediário;
- c) A realização das atividades teóricas e práticas necessárias ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento das habilidades de compreensão e expressão em Libras;
- d) O cumprimento integral da carga horária de 20 (vinte) horas, conforme cronograma aprovado pela Administração;
- e) A disponibilização dos materiais e recursos pedagógicos necessários à adequada realização das atividades, quando previstos na contratação;



f) A comunicação prévia à Administração de eventuais ocorrências que possam comprometer a execução dos serviços, para avaliação e adoção das providências cabíveis;

g) A apresentação, ao término do curso, dos registros e documentos comprobatórios da execução dos serviços, incluindo a comprovação do cumprimento da carga horária contratada.

5.3 A execução será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Câmara Municipal de Araras, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, a realização das atividades previstas e a adequada prestação dos serviços.

5.4 O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação do cumprimento do objeto contratado, especialmente quanto à realização do curso, ao atendimento da carga horária e às demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

5.5 Eventuais ajustes no cronograma deverão ser previamente submetidos à apreciação e aprovação da Administração, observadas as condições contratuais.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.1.1. Justifica-se a escolha da Dispensa de Licitação em decorrência do valor total do OBJETO deste Termo de Referência, que se enquadra no art. 75, inciso II.

6.2. Requisitos de habilitação:



6.2.1 Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.

6.2.4 Comprovação de qualificação e experiência compatíveis com o objeto da contratação, especialmente quanto à capacitação e ao ensino de Libras em nível intermediário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

— ESTADO DE SÃO PAULO —



ARARAS, 21 de setembro de 2026

CLAUDIA FERNANDA MENDES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1. **OBJETO:** Contratação de empresa/profissional especializado para ministrar curso de Libras – nível intermediário, com duração de 20 horas.

Nome ou Razão Social: _____

CNPJ nº _____ Inscr. Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:

Item	Descrição	Qntde	Valor unitário	Valor total
------	-----------	-------	----------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



1	Contratação de empresa/profissional especializado para ministrar curso de Libras – nível intermediário, com duração de 20 horas.	20		
---	--	----	--	--

VALOR POR EXTENSO: XXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx